



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLOADO
PROCESSO N.º 041-12/1992
CM-PALMITAL 041-12/1992
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
e a Comissão de Pediatria
Câmara Municipal de Palmital, em 07/dez/1992
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/92

Concede o título de Cidadão Palmitalense ao senhor Carlos Bergonso.

A Câmara Municipal de Palmital, aprova:

Artigo 1º - Fica concedido ao senhor CARLOS BERGONSO, o título de Cidadão Palmitalense.

Artigo 2º - A entrega do referido título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de dezembro de 1.992.-

Assinatura de Miguel Bueno Vidal
MIGUEL BUENO VIDAL

Vereador

Justificativa:

Nobres Pares.

Tomamos a iniciativa de apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, considerando-se ser das mais justas homenagens que o Legislativo de Palmital concederá a este cidadão, que como é do conhecimento de todos muito contribuiu para o engrandecimento, para o desenvolvimento e o progresso de nosso Município.

Carlos Bergonso, nasceu em Igaraçú do Tietê, porém muito criança veio para Palmital e aqui constituiu sua família. Seu trabalho, sua vida pública, suas atividades sócio-culturais e

segue/



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. -2-

todas as demais atividades são testemunhadas pelo seu invejável currículum que com satisfação anexamos ao presente Projeto, e, diante de tudo isto, estamos certos de que esta nossa iniciativa terá todo apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de dezembro de 1.992.-

Miguel Bueno Vidal
MIGUEL BUENO VIDAL
Vereador

APPROVADO

ESTA UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE
SESSÃO JUDIÁRIA DE 05/12/93

Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR

OFÍCIO
C. M. Palmital 05/12/93

Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO

EM 06/12/93
OFÍCIO N.º 244/93

Andrade
João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO